A S S O C I A Ç A O H O S P I T A L A R S A N T A T E R E S A

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS

CNPJ: 90.456.070/0001-41 _______ INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 060/0000508

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA N. 005/2019 PROCESSO N. 005/2019

A Associação Hospitalar Santa Tereza, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 90.456.070/0001-41, situada na Rua Comandai, 889 — Centro, Guarani das Missões/RS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Novembro 2019, até às 11 horas, na sala de reuniões da Associação acima citada, realizará Cotação Prévia de Preços — Divulgação Eletrônica (n. 005/2019), MENOR PREÇO POR ITEM, no âmbito da proposta do TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o Município de Guarani das Missões e a Associação Hospitalar Santa Teresa, especificadas na Lei nº 2.876/2018, no escopo de adquirir Materiais de Manutenção — Materiais e Medicamentos (Anexo 1), para a unidade hospitalar de acordo com o Plano de Aplicação, de acordo com a Lei Nº 2.922, de 15 de Abril de 2019. A presente cotação será regida pelas orientações do artigo 26 e incisos do decreto, n. 2.784/2017, e suas alterações. Elaborado este, após apresentação e pagamento do incremento MAC — Emenda Parlamentar — nº 36000.160838/2017-00, celebrado com o Município de Guarani das Missões, e o Fundo Nacional de Saúde (Incremento do custeio da Média e Alta Complexidade — MAC).

I – OBJETO

Aquisição de materiais e medicamentos para a manutenção da unidade de atenção especializada em saúde, no âmbito de incremento MAC (serviços de atenção em média e alta complexidade na área de Saúde) – Emenda Parlamentar – nº 36000.160838/2017-00, celebrado com o Município de Guarani das Missões.

II – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir as metas abaixo especificadas da referida proposta do TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre a Associação Hospitalar Santa Tereza e o Município de Guarani das Missões, de recursos recebidos destinados para a Execução de atividades de manutenção de ações e serviços relativos à atenção em média e alta

Entidade Filantrópica – Registro no CNAS sob nº 28992.002839/94-01

complexidade na área de Saúde, para aquisição de itens (materiais e medicamentos), seguindo a descrição mínima e quantidade que consta no ANEXO I deste edital e dele faz parte integrante, independentemente de transcrição ou traslado.

III – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A proposta de preços, escrita, contendo as especificações técnicas detalhada dos itens solicitados, deverá ser formulada e apresentada até a data <u>26 de Novembro de 2019</u> até às 11 horas, de acordo com este Termo de Referência, contendo os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, Banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa;
- b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias a contar da abertura desta cotação de preços;
- c) Conter o valor unitário, com especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência, apresentado no ANEXO I, contendo os itens quantitativos, preço individual e preço total, contendo <u>duas casas decimais</u> após a vírgula, sendo desprezadas as demais se apresentadas ou em eventual contratação;
- d) Prazo de validade do produto entregue não poderá ser inferior a 18 meses.
- e) A documentação exigida para a participação nesta cotação de preços deverá ser entregue em via digital pelo e-mail: sol1612@gpsnet.com.br ou hst@sol.psi.br até o dia 26 de Novembro de 2019, ás 11 horas. Respeitando a data citada deverá ser apresentada ou enviada a cópia física para a Associação Hospitalar Santa Teresa (Setor de Compras / Licitações, Rua Comandaí, 889, Bairro Centro, Guarani das Missões, CEP: 97950-000) deverá ser apresentada em 02 envelopes:

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALARA SANTA TERESA EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIV. ELET. N. 005/2019 ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALARA SANTA TERESA EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIV. ELET. N. 005/2019 ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

ASSOCIAÇAO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS CNPJ: 90.456.070/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

f) Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos como impostos, e demais despesas diretas ou indiretas, excluído o frete;

demais despesas diretas ou manetas, exeluido o frete,

g) Proposta com preço unitário e total em real, por item dos produtos para compra no

mercado interno nacional ou nacionalizado. Com entrega livre de frete e descarga no

endereço do hospital, em horário comercial, das 8h às 12h e 13h às 18h, de segunda-feira

a sexta-feira. A Empresa e os produtos deverão ter inscrição na ANVISA.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento das propostas levar-se-á em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM.

Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as

microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei

Complementar n. 123/2006 e suas alterações. Entende-se por empate aquelas situações em

que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e

cooperativas sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Desde que estas empresas apresentem no momento do envio dos dados e documentos esta

informação que a enquadra e beneficia no processo, ou seja, apresentar ela como empresas

consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP),

fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma

ME/EPP/COOP na ordem de classificação.

A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar identificada através de

documento na faixa de 10% (dez por cento) da proposta de menor preço estará empatada com

a primeira colocada, e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após a comunicação da

comissão de cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira

colocada, para o desempate. Caso a ME/EPP/COOP, classificada em segundo lugar, desista

ou não se manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP

participantes, na mesma condição, na ordem de classificação.

Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para

definição de vencedor no respectivo item. Serão desclassificadas propostas que contenham

vícios insanáveis e ilegais, não atendam as exigências, ou não cumpram os prazos de envio e

recebimento apresentados.

Entidade Filantrópica – Registro no CNAS sob nº 28992.002839/94-01

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 196/70

V – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas vencedoras do Edital de Cotação Prévia de Preços, deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação, e sob pena de cair do direito à contratação:

- a) Cédula de identidade de seus sócios e/ou administradores;
- b) Comprovante de endereço da sede ou escritório (filial);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade conjunta de tributos federais e da dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751/2014;
- f) Certidão negativa de débito para com o estado de domicilio ou sede da empresa;
- g) Certidão negativa de débito para com o município de domicilio ou sede da empresa;
- h) Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da CLT;
- j) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Certidão negativa de ação de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do foro da Comarca da sede do licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor do foro da Comarca da sede da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada nos últimos 30 dias;
- l) Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

VI – DOS RECURSOS

Em todas as fases do presente Edital de Cotação Prévia de Preços, a interposição de recursos deverá ser endereçada para o seguinte endereço eletrônico: sol1612@gpsnet.com.br ou hst@sol.psi.br.

VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Esgotados os prazos recursais, o licitante vencedor deverá entregar o item para o qual restou vencedor, objeto desta licitação, no local acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação justificada.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos itens, conferencia do responsável, e a apresentação da nota fiscal na Associação Hospitalar Santa Tereza obedecendo ao cronograma de pagamentos do TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o Município de Guarani das Missões e a Associação Hospitalar Santa Teresa, especificadas na Lei nº 2.876/2018, no escopo de adquirir Materiais de Manutenção – Medicamentos e materiais (Anexo 1) para a unidade hospitalar de acordo com o Plano de Aplicação, em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos. A presente cotação será regida pelas orientações do artigo 26 e incisos do decreto, n. 2.784/2017, e suas alterações. Elaborado este após apresentação e pagamento de incremento MAC – Emenda Parlamentar – nº 36000.160838/2017-00, celebrado com o Município de Guarani das Missões.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou maiores informações poderão ser obtidas na Associação Hospitalar Santa Tereza de Guarani das Missões, localizada na Rua Comandai 889 – Centro, Guarani das Missões-RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (55) 3353-1234, ou pelo e-mail: sol1612@gpsnet.com.br ou hst@sol.psi.br nos dias de expediente da mesma, com a comissão do Edital de Cotação Prévia de Preços. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas referentes ao processo apresentado ficarão a disposição de todos os interessados. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Associação Hospitalar Santa Teresa. Os documentos deverão ser apresentados sem rasuras, sem danos que permitam a sua análise e interpretação correta.

Entidade Filantrópica – Registro no CNAS sob nº 28992.002839/94-01

Utilidade Pública Federal Decreto S/N de 28 de Janeiro de 1992

Utilidade Pública Estadual Decreto Lei Nº 36 374/95

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guarani da Missões/RS, 14 de Novembro de 2019.

Valdir Bialozor Presidente da Associação Hospitalar Santa Teresa



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS — DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA N. 005/2019 PROCESSO N. 005/2019

PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I (Materiais e medicamentos)

Á Associação Hospitalar Santa Tereza de Guarani das Missões Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços de fornecimento de itens:

Item	Descrição Técnica do Item	Unidade	Marca	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Solução de Glicose 5% - 1.000 ml, frasco sistema fechado	frasco / bolsa		1.200		
02	Eletrodos de gel sólido c/sensor de prata para manutenção cardíaca	unidades		3.500		
03	Cateter para oxigênio, tipo óculos, uso adulto, descartável	unidades		5.000		
04	Diazepam 5mg/ml, ampola 2ml	ampolas		1.000		
05	Diazepam 5mg, comprimido	unidades		10.000		
06	Diazepam 10mg, comprimido	unidades		10.000		
07	Metronidazol 5mg/ml, 100ml, sistema fechado, EV	ampolas		600		
08	Cateter intravenoso – abbocath n°22	unidades		5.000		
09	Agulha hipodérmica descartável 25x7	unidades		20.000		
10	Luva para procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bioabsorvível, lisa, tamanho P, caixa com 100 unidades	unidades / caixa		100		
11	Luva para procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bioabsorvível, lisa, tamanho G, caixa com 100 unidades	unidades / caixa		100		
12	Fibrase® pomada de 1 U/G de fibrinolisina, 666 U/G de desoxirr ibonuclease e 10mg/g de cloranfenicol, 30gr	unidades		100		
13	luva de látex natural, anatômica, palma antiderrapante,interior em algodão flocado,uso hospitalar, tamanho P, cor verde (em pares)	unidades		300		
14	luva de látex natural, anatômica, palma antiderrapante,interior em algodão flocado,uso hospitalar, tamanho G, cor verde (em pares)	unidades		300		
15	Papel printer UPP 110S	unidades		50		
16	Filme Raio-X 18x24 verde c/100	unidades		20		
17	Filme Raio-X 24x30 verde c/100	unidades		20		
18	Filme Raio-X 35x43 verde c/100	unidades		20		

Entidade Filantrópica – Registro no CNAS sob nº 28992.002839/94-01

Utilidade Pública Federal Decreto S/N de 28 de Janeiro de 1992

Utilidade Pública Estadual Decreto Lei Nº 36 374/95

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 196/70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no respectivo Termo. Prazo de validade dos produtos entregues, não poderá ser inferior a 18 meses, com registro de controle de qualidade de cada produto (ANVISA).

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objet	o da licitação, c	comprometemos a assinar	o Contrato no prazo
determinado no documento de o	convocação, e p	para esse fim fornecemos	os seguintes dados:
Razão Social:	:		
Endereço:		Tel./Fax	:
CEP:	Cidade:		_ UF:
Banco: Agência:		_ c/c:	-
	_		

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Valdir Bialozor

Endereço: Rua Comandaí, 889, Bairro: Centro

CEP: 97950-000

Cidade: Guarani das Missões UF: RS

CPF nº: 309.550.920-00

RG n°: 8014343845 SSP/RS

Cargo/Função: Presidente

Naturalidade: Guarani das Missões

Nacionalidade: Brasileira

Entidade Filantrópica – Registro no CNAS sob nº 28992.002839/94-01

Utilidade Pública Estadual Decreto Lei Nº 36 374/95

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 196/70